MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA,** o seguinte Projeto de Lei:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, Nível 7, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino médio completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 2º. Fica alterado para o nível 5 o cargo de Coordenador do Programa Porteira Adentro.

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Coordenador de Obras, Nível 6, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Coordenar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino fundamental incompleto, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Nível 6, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Coordenar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino técnico ou superior completo com inscrição no CRC, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 5º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor Social Educacional, Nível 5, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Assessorar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino superior completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 6º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor de Psicologia Educacional, Nível 5, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Assessorar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino superior completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 7º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor Social, Nível 5, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Assessorar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino superior completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 8º. Ficam criados 02 (dois) cargos em Comissão de Assessor Educacional, Nível 3, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Assessorar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino fundamental completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicação Exclusiva.

Art. 9º. Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Técnico em Farmácia, Nível 5, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, as mesmas já definidas para o cargo, escolaridade e carga horária.

Art. 10. Ficam criados 04 (quatro) cargos efetivos de Monitor de Creche, Nível 8, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, as mesmas já definidas para o cargo, escolaridade e carga horária.

Art. 11. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 093
Documento recebido no dia 25/07/2023 às 16:57 horas.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	CRIAÇÃO DE CARGOS	
VIGÊNCIA	INICIO: Agosto/2023	FIM: indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos	157.517,69	365.109,79	448.830,94

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCICIO	A PESSOAL	B RCL	IMPACTO (A/B)*100
2023	157.517,69	32.739.179,20	0,005
2024	365.109,79	32.739.180,20	0,011
2025	448.830,94	32.739.181,20	0,014

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇAO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319004 ,319011 319013,319016,33 9008		Próprio

Heliodora/MG, 25 de Julho de 2023

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 25 de Julho de 2023.

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal